



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.469, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro o valor total de R\$ 532.688,11 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Onze Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial Realizado, no valor de **R\$ 532.688,11 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Onze Centavos)** por Superavit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R\$)
11.10	Fundo Municipal de Educação	
12.361.0012.2012	Manutenção da Unidade	
3390.30.00.1573	Material de Consumo	R\$ 32.688,11
4490.52.00.1573	Equipamento e Material Permanente	R\$ 500.000,00
	Total	R\$ 532.688,11

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superavit Financeiro Fonte 1573, Transf de Recursos do Royalties Vinculado a Educação Art 2º da Lei 12.858/2013 , conforme discriminado abaixo:

CONTAS VINCULADAS:

BANCO DO BRASIL: nº 32.507-4 Royalties Vinculado a Educação

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO		FINANCEIRO	
Disponibilidades	R\$545.958,89	Restos a Pagar	R\$ 13.270,78
		Consignações	
		Demais Obrigações	
		Superavit	R\$ 532.688,11
Total	R\$ 545.958,89	Total	R\$ 545.958,89

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 26 de agosto de 2022.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 386/2022 de autoria do Poder Executivo.